

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.12.12.005325-0		VALIDADE 20/12/2013
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 009694/2012 expedie a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).		
1 - Nº Empreendimento 0000001738	2 - Razão Social Consórcio Construtor Águas do São Francisco	
3 - Endereço Fazenda Pedrinhas, 100 - Pedrinhas		
4 - Município Cabrobó - PE		5 - CEP 56180000
6 - CNPJ / CPF 09.293.834/0002-98		7 - RG / Inscrição Estadual 036346128
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Obras Diversas, Código 10.5 - L Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade consiste no funcionamento de um canteiro de obras localizado na margem esquerda da Rodovia PE-483, km 12, no Distrito Umás, Zona Rural de Salgueiro/PE, nas coordenadas UTM DATUM SAD 69 24M0467190E / 9097002E.		
9 - Exigências 1. Realizar limpeza periódica dos equipamentos do empreendimento, armazenando os resíduos em recipientes adequados e em local coberto e seco, para encaminhamento a destinação adequada ou reutilização; 2. Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras junto ao IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras de Pernambuco (CEAPP) e a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco (TFAPE); 3. O empreendedor deverá apresentar, à CPRH, em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento; 4. Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado/declarado anteriormente, deverá, previamente, apresentar o projeto de destinação adequado à CPRH; 5. Realizar a Declaração Anual de Resíduos Sólidos do empreendimento em questão, de acordo com a Instrução Normativa da CPRH nº 003/2002 e a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual nº 14.236/2010; 6. O empreendedor deverá apresentar, à CPRH, no ato de renovação desta Licença, todos os comprovantes de esgotamento sanitário realizado no período de vigência deste documento.		
10 - Requisitos 1. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010; 2. Cumprir as determinações da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, Infrações Administrativas Ambientais ao Meio Ambiente, e dá outras providências; 3. Alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da CPRH.		
11 - Observação 1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença; 3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Licença; 4. As Licenças Ambientais serão renovadas, mediante requerimento protocolado perante a CPRH, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;		
12 - DATA EMISSÃO 20/12/2012	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO CPRH Fábio Torres Mendes Reg's Superior de Licenciamento Mat. 279.600-7	
14 - DIRETOR CPRH Nelson J. Maricevich Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos		

CÓDIGO DE SEGURANÇA

Z20d13t



0512120053250

Pag.1/2

Respeite o licenciado não alienado, com menor custo ambiental.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

5. O descumprimento de uma ou mais condicionantes desta Licença é passível de multa e demais sanções previstas na Legislação Estadual e Federal;
6. As informações prestadas a este órgão ambiental é de exclusiva responsabilidade do empreendedor, estando o mesmo sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações;
7. O não cumprimento do disposto nesta Licença sujeitará os infratores às sanções previstas nas Leis nº 6.938/1981; 9.605/1998 e no Decreto nº 3.179/1999.

12 - DATA EMISSÃO

20/12/2012

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

CPRH Paulo Torres Mendes Reg's
Supervisor de Licenciamento
Mat. 279.800-7

14 - DIRETOR

CPRH Nelson J. Maričevich
Diretor de Gestão Territorial
e Recursos Hídricos

Pag. 2/2

CÓDIGO DE SEGURANÇA

Z20d13t



0512120053250



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO